

julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º ~~Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo 00400-00022591/2020-42, reinstaurada por meio da Portaria nº 473, de 30 de junho de 2021, publicada no DODF nº 05 de julho de 2021.~~

Art. 2º ~~Designar NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.616-5, para atuar na qualidade de presidente, em substituição a ADILENE AFONSO DE OLIVEIRA QUEIROZ, Agente Socioeducativo, matrícula 197.151-4, na Comissão de Processo Administrativo de Disciplinar - PAD nº 00400-00022591/2020-42, instaurado por meio da Portaria nº 427, de 13 de julho de 2020, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2019.~~

Art. 3º ~~Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.~~

Art. 4º ~~Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

~~A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:~~

Art. 1º ~~Designar BRUNA VITÓRIA ANDRADE CIPRIANO, matrícula 247.547-2, em substituição a VALQUÍRIA RODRIGUES LIMA PAIVA, matrícula 243.671-X, para atuar como Fiscal Suplente no Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 22/2014-SECRIA, que tem por objeto a locação de imóvel para acomodar o Conselho Tutelar da Candangolândia, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL e FRANCISCO TADEU SILVA GUIMARÃES, constante no processo 0417-001560/2012.~~

Art. 2º ~~A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.~~

Art. 3º ~~Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.~~

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

~~A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:~~

Art. 1º ~~Designar FILIPE ALBUQUERQUE CARDOSO, matrícula 243.707-4, e NUBIA SOUZA SOARES, matrícula 244.107-1, em substituição a FABRÍCIA NEVES DE REZENDE, matrícula 243.557-8, e ROBLEDO DIDOFF, matrícula 217.924-5, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, no Contrato nº 40/2013-SECRIA celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL e MARIA EDIT RODRIGUES BARBOSA, objeto do processo 0417-001982/2013.~~

Art. 2º ~~Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.~~

Art. 3º ~~Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.~~

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

~~A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:~~

Art. 1º ~~Designar RENÁRIA ALENCAR SOBRINHO, matrícula 246.613-9, em substituição a PAULO MATHEUS DE MATOS AMARAL, matrícula 243.515-2, para atuar como Fiscal Titular do Conselho Tutelar do Varjão, no Contrato nº 05/2016-SECRIA celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL e JOSÉ CARLOS DA MATTA, constante do processo 0417-001608/2015.~~

Art. 2º ~~A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de~~

2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º ~~Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.~~

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

~~A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:~~

Art. 1º ~~Designar CINTIA ELAINE CARVALHO DE SOUSA MORAES, matrícula 217.912-1, em substituição a JOÃO VICTOR FERREIRA TEIXEIRA, matrícula 245.878-0, para atuar como Fiscal Local Suplente na Unidade de Internação Feminina do Gama, no Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2018-SEJUS celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL e VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS EIRELLI, constante do processo 00410-00002497/2018-15.~~

Art. 2º ~~A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.~~

Art. 3º ~~Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.~~

ALINNE CARVALHO PORTO

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 91, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação da Comissão de Monitoramento e Avaliação para o Edital de chamamento público nº 01/2020 - CDCA/DF/SEJUS-DF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5244/2013 e suas alterações, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, por deliberação ad referendum da Diretoria Executiva do CDCA/DF, realizada em 21 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação para o Edital de Chamamento Público nº 01/2020 - CDCA/DF/SEJUS-DF, publicado no DODF nº 171, de 09 de setembro de 2020, páginas 66 a 73, destinada a atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados dos termos de fomento celebrados com organização da sociedade civil, dos projetos habilitados constantes do Anexo Único.

Parágrafo único. O acompanhamento pela referida Comissão se dará desde a etapa de Celebração até a apresentação do relatório final.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação, formada por seis conselheiros do CDCA/DF, designados de forma paritária pelo Plenário do CDCA/DF, observado os dispostos na Lei Federal nº 13.019/2014 - MROSC e no Decreto Distrital nº 37.843/2016, sob a presidência da primeira, é composta pelos seguintes conselheiros representantes:

I - governamentais: GIULIANA HERNANDES CÓRES, DENISE RODRIGUES PARREIRA e GRAZIELLE SOARES MARIANO.

II - da sociedade civil: CELIOMAR DIAS DE OLIVEIRA, DAISE LOURENÇO MOISÉS e FRANCISCO RODRIGUES CORREA.

Art. 3º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deve declarar-se impedido de participar do processo quando:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil que celebrou a parceria a que se refere o processo; ou

II - sua atuação no monitoramento ou avaliação em determinado processo configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

Parágrafo único. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído quanto à atuação naquele processo, a fim de viabilizar a continuidade dos procedimentos administrativos relativos à parceria.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou de terceiro contratado na forma da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Resolução Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Processo	Organização da sociedade civil	Projeto
00400-00052994/2020-16	Ação Social Renascer	Infância e Vida Renascer II
00400-00052986/2020-70	Transforme Ações Sociais e Humanitárias	Direito de Sonhar
00400-00053218/2020-33	Instituto Berço da Cidadania	Juventudes
00400-00052913/2020-88	Casa de Ismael - Lar da Criança	Cre(r)Ser
00400-00053256/2020-96	Centro Social Comunitário Tia Angelina	Observarjão - Observatório do Varjão
00400-00053035/2020-18	Projeto Integral de Vida - Pró-Vida	Fortalecimento para a Vida - Pró-Vida
00400-00053044/2020-17	Obras Sociais Grupo Espírita Fraternidade Irmã Celina	Lapidar: Inovação e Sustentabilidade
00400-00053059/2020-77	Organização Nova Acrópole Lago Norte	Bem-estar das Crianças
00400-00053079/2020-48	Instituto Doando Vida por Rafa e Clara - IDV	Cantinhos Encantados
00400-00053228/2020-79	Centro de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescentes do Distrito Federal - Cedeca	Territórios Amigos das Crianças e dos Adolescentes
00400-00052989/2020-11	Associação Cultural Jornada Literária do Distrito Federal	Jornada de Literatura e Música do Paranoá e Itapoã
00400-00053249/2020-94	Evolução - Associação para Projetos de Desenvolvimento Social	Participe & Ação
00400-00053290/2020-61	Rede Solidária Juntos Faremos Mais	De Mãos Dadas
00400-00053306/2020-35	Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social - IIDPS	Núcleo de Atendimento Girassol - NAG
00400-00052988/2020-69	Associação Ludocriarte	A Paz é a Gente que Faz!

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 26, inciso II, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar RAPHAELE CARBONELL TORRONTÉGUY MOTTA E SILVA, matrícula 242.161-5 para atuar como executora da Nota de Empenho 2021NE00168 (ID SEI 64066781), cujo objeto é a aquisição de crachá e porta crachá, conforme consta nos autos do processo 00015-00007749/2021-42 celebrado entre o INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - IDC PROCON e a empresa DMP COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Artigo 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, aprovado pelo Decreto 38.927, de 13 de março de 2018, resolve: DESIGNAR os servidores infranominados para se apresentarem ao Programa "Sua Vida Vale Muito", instituído pelo Decreto nº 42.065, de 05 de maio de 2021, executado e coordenado pela Secretaria de Justiça e Cidadania - SEJUS, e que possui como objetivo realizar ações itinerantes nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, voltadas à promoção da cidadania, possibilitando o acesso dos cidadãos aos serviços públicos essenciais, a ser realizado nos dias 24 e 25 de setembro de 2021, na Região Administrativa de Brazlândia, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Servidor	Data e horário da escalação	Função
AMANDA ROCHA PERES matrícula 246.919-7	24 de setembro de 2021, de 07:30 às 17:30	Atendimento ao público e atividades de apoio à organização do evento
RODRIGO AIRES CAVALCANTE matrícula 2469103	25 de setembro de 2021, de 07:30 às 13:30	Atendimento ao público e atividades de apoio à organização do evento
LEONIDAS SOARES PAIVA ARAÚJO matrícula 247.159-0	24 de setembro de 2021, de 07:30 às 17:30 25 de setembro de 2021, de 07:30 às 13:30	Condução de veículos/transporte de servidores

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, páginas 10 e 11, resolve: **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para os servidores: **MATRÍCULA, NOME, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: 108.515-8 JULIO CESAR MARTINS DE BESSA**, Auditor de Atividades Urbanas, 4º quinquênio período 17/09/2016 a 15/09/2021.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

RETIIFICAÇÃO

Nas Ordens de Serviço de 08 de outubro de 2004, publicada no DODF nº 197, de 14 de outubro de 2004, página 16, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor GERALDO BRANQUINHO JUNIOR, matrícula 41.275-9, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio referente ao período de 18/04/1999 a 16/04/2004...", LEIA-SE: "...2º quinquênio período de 18/04/1999 a 15/04/2004...".

Na Instrução de Serviço de 08 de novembro de 2004, publicada no DODF nº 214, de 10 de novembro de 2004, página 15, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora CLÁUDIA VIRGÍNIA R. PEREIRA, matrícula 42.664-4, ONDE SE LÊ: "...2º, 15/09/1999 a 12/10/2004...", LEIA-SE: "...2º quinquênio período de 15/09/1999 a 12/09/2004...".

Nas Ordens de Serviço de 22 de dezembro de 2004, publicada no DODF nº 246, de 28 de dezembro de 2004, página 10, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS CANDELARIA, matrícula 41.313-5, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio referente ao período de 24 de abril de 1999 a 22 de abril de 2004...", LEIA-SE: "...2º quinquênio período de 24/04/1999 a 21/04/2004...".

Nas Portarias de 31 de agosto de 2009, publicada no DODF nº 172, de 04 de setembro de 2009, página 26, no ato que concedeu averbação tempo de serviço a servidora JACI DE OLIVEIRA VIVEIROS OLHER, matrícula 42.598-2, para ONDE SE LÊ: "...1.567 dias...", LEIA-SE: "...1.565 dias...".

Nas Portarias de 21 janeiro de 2011, publicada no DODF nº 16, de 24 de janeiro de 2011, página 27, no ato que concedeu averbação tempo de serviço ao servidor GERALDO BRANQUINHO JUNIOR, matrícula 41.275-9, para ONDE SE LÊ: "...3.119 dias...", LEIA-SE: "...3.116 dias...".

Na Ordem de Serviço nº 247, de 26 novembro 2012, publicada no DODF nº 240, de 28 de novembro de 2012, página 14, no ato que concedeu averbação tempo de serviço ao servidor REVELDIN RIBEIRO DUTRA, matrícula 24.627-1, para ONDE SE LÊ: "...496 dias...", LEIA-SE: "...486 dias...".

Na Instrução de Serviço nº 36, de 14 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 178, de 15 de setembro de 2015, página 17, no ato que concedeu averbação tempo de serviço a servidora ELNI PEREIRA DA SILVA TORRES, matrícula 43.679-8, para ONDE SE LÊ: "...1.186 dias...", LEIA-SE: "...1.183 dias...".

Na Instrução de Serviço nº 46, de 19 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 225, de 24 de novembro de 2015, página 45, no ato que concedeu averbação tempo de serviço a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS CANDELARIA, matrícula 41.313-5, para ONDE SE LÊ: "...2.739 dias...", LEIA-SE: "...2.734 dias...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**PORTARIA Nº 144, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato nº 01/2018-SINESP/SIGMA, cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação e drenagem/urbanização no Setor Habitacional Bernardo Sayão - Lote 02, no Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por:

I - da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF:

a) CARLOS AUGUSTO BUENO VIEIRA, matrícula 276.668-X;

b) SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA, matrícula 108.568-9.